

Acórdão do Tribunal Geral de 7 de julho de 2016 — Fruit of the Loom/EUIPO — Takko (FRUIT)**(Processo T-431/15) ⁽¹⁾****«Marca da UE — Processo de extinção de direitos — Marca nominativa da UE FRUIT — Utilização séria da marca — Artigo 15.º e artigo 51.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Utilização externa da marca»**

(2016/C 305/45)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Fruit of the Loom, Inc. (Bowling Green, Kentucky, Estados Unidos) (representantes: S. Malynicz, QC, e V. Marsland, solicitador)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: D. Gája, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Takko Holding GmbH (Telgte, Alemanha)

Objeto

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 12 de maio de 2015 (processo R 1641/2014-2), relativa a um processo de extinção de direitos entre a Takko Holding e a Fruit of the Loom.

Dispositivo

- 1) É anulada a decisão da Segunda Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 12 de maio de 2015 (processo R 1641/2014-2).
- 2) O EUIPO suportará as suas próprias despesas bem como as despesas da Fruit of the Loom, Inc.

⁽¹⁾ JO C 320, de 28.9.2012.

Acórdão do Tribunal Geral de 6 de julho de 2016 — LM/Comissão**(Processo T-560/15 P) ⁽¹⁾****«Recurso de decisão do Tribunal da Função Pública — Função pública — Funcionários — Pensão de sobrevivência — Artigos 18.º e 27.º do Anexo VIII do Estatuto — Artigo 25.º da Carta dos Direitos Fundamentais — Direito do cônjuge divorciado do funcionário falecido — Pensão de alimentos a cargo do funcionário falecido»**

(2016/C 305/46)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: LM (Ispira, Itália) (Representantes: L. Robolzi, advogado)

Outras partes no processo: Comissão Europeia (Representantes: G. Gattinara e F. Simonetti, agentes, assistidos por A. del Ferro, advogado)

Objeto

Recurso do despacho do Tribunal da Função Pública da União Europeia [*confidencial*], e que tem por objeto a anulação deste despacho.